



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº 1226/97 -

EMENTA: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art.37,Item IX, da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 06.06.97, aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de junho de 1997.


PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO

= Prefeito =

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo período de 03 de março a 31 de dezembro do corrente ano, o pessoal abaixo discriminado:

- 50 Professores Titulados
- 15 Professores Leigos
- 20 Professores hora/aula-5ª a 8ª série
- 10 Vigias de Escolas
- 20 Auxiliares de Serviços Gerais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica vedado a contratação a qualquer título de professor leigo onde existir professor titulado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica vedado a contratação a qualquer título de professor leigo na escola, onde existir professor ao quadro na rede municipal de ensino.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº 1226/97 -

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

6.2 - Departamento de Educação

08421882.070 - Manutenção das atividades de Ensino Fundamental

3132 - 00 - Outros serviços e encargos.....R\$-40.000,00

Art. 3º - No mês de junho do corrente ano será enviado um projeto de Lei, cumprindo os prazos legais, para a realização do concurso público, como preceitua o art.37-II da Constituição Federal e o art.81-II da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a três de março de mil novecentos e noventa e sete.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 06 de junho de 1997.


FAUSTINO PIRES DE SÁ

- Presidente -


ARNALDO NOGUEIRA SAMPAIO

- 1º Secretário -


AUGUSTO MATIAS NETO

- 2º Secretário -